



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1900 de 31 de dezembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO S.A.A.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**

13.07.021.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil - F.2.6.....Cr\$ 14.000.000,00

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

13.76.448/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil - F.9.7.....Cr\$ 72.000.000,00

15.82.494/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3113 - Obrigações Patronais - F.10.7.....Cr\$ 2.000.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 88.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1900 de 31 de dezembro de 1992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de dezembro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-